



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria-Geral

### **PROJETO DE LEI 066/2015**

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação fração de terras e dá outras providências.

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a receber em doação, uma fração de terras, parte do todo maior objeto da matrícula nº 30.962, de propriedade de VILA SÃO PEDRO – SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.829.855/0001-83, com as seguintes descrições, e conforme mapa em anexo:

“Uma fração de terras”, com a área de dez mil e quinhentos metros quadrados (10.500,00m<sup>2</sup>), inserida dentro da matrícula nº 30.962, sem benfeitorias, localizado nesta cidade, zona urbana, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos internos, descritas no sentido horário do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, onde forma ângulo interno de 57°23'50”, seguindo na extensão de 190,89m, ao nordeste, a limitar com a Sucessão Carlos Nelz e Marlene Nelz, até encontrar o ponto F7, onde forma ângulo interno de 28°39'51”, seguindo na extensão de 196,98m, ao sul, a limitar com a Fração A1, até encontrar o ponto F6, onde forma ângulo interno de 270°00'00”, seguindo na extensão de 48,45m, ao leste, ainda com a Fração A1, até encontrar o ponto F5, onde forma ângulo interno de 90°00'00”, seguindo na extensão de 44,78m, ao sul, também com a Fração A1, até encontrar o ponto F4, onde inicia um segmento curvo, ao sudoeste, com raio de 40,67m e comprimento de 49,66m, ainda a limitar com a Fração A1, passando pelo ponto F3 e terminando no ponto F2, onde inicia um segmento reto com 39,50m, ao norte, a limitar com imóvel de Arno Glitz, até encontrar o ponto D1, onde forma ângulo interno de 191°48'07”, seguindo na extensão de 20,90m, ao norte, até encontrar o ponto D2, onde forma ângulo interno de 210°05'36”, seguindo na extensão de 41,20m, ao noroeste, até encontrar o ponto D3, onde forma ângulo interno de 180°18'03”, seguindo na extensão de 21,25m, ao noroeste, até encontrar o ponto D4, onde forma ângulo interno de 151°12'00”, seguindo na extensão de 7,00m, ao noroeste, até encontrar o ponto D5, onde forma ângulo interno de 263°05'09”, seguindo na extensão de 59,77m, ao oeste, confrontando, desde o ponto F1, com terras de Arno Glitz, até encontrar novamente o ponto A, fechando o perímetro. Quarteirão parcialmente formado pelas Ruas Augusto Zatti, Padre Carmene, Dr. Ricardo Sturmhoffel, Madre Verônica e João XXIII.”

**Art. 2º** A fração de terras descrita no artigo 1º será desmembrada e unificada quando da consolidação das áreas pertencentes ao Parque das Orquídeas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 29 de outubro de 2015.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria-Geral

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação fração de terras e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para receber em doação fração de terras.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo a doação de fração de terras de propriedade da empresa VILA SÃO PEDRO – SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, para que seja incorporada ao Parque das Orquídeas.

Acompanha o presente Projeto de Lei, a matrícula n. 30.962, o Levantamento Topográfico da referida área e a Manifestação de Concordância do proprietário.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 29 de outubro de 2015.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**Juliana Henrique Cardoso**

**Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo,  
Publicidade e Defesa Civil**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretta Bordin**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Marcos Pons Caleffi**  
**Procurador-Geral do Município**

**Débora Brantes**  
**Assessora Jurídica**